

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DA
CARREIRA DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO QUADRO PERMANENTE DA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
COMUNICADO OFICIAL Nº. 3

Em virtude da não observação dos critérios de desempate por idade estabelecidos no subitem 8.11 do Edital do Concurso quando da divulgação, em 22 de agosto de 2014, da relação dos Aprovados por Ordem de Classificação na Prova de Conhecimentos, a COSEAC/UFF republica nova relação dos Aprovados por Ordem de Classificação na Prova de Conhecimentos, levando-se em conta integralmente os critérios de desempate estabelecidos em Edital.

Niterói, 27 de agosto de 2014

COSEAC – Coordenação de Seleção Acadêmica